



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

Portaria Nº 129 /2016 – CMJG-MD

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução 025/2015 do Regimento Interno, estabelecido pela Resolução 12/81, no seu art. 6º, incisos XVIII e XIX.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a jornada de trabalho desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

- 1) Estabelecer o turno de 06 (seis) horas para os servidores efetivos. Ficando revogado os horários contidos na Portaria nº. 156/2015.
- 2) O horário da jornada de trabalho será fixado a critério da Administração e dentro da necessidade da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

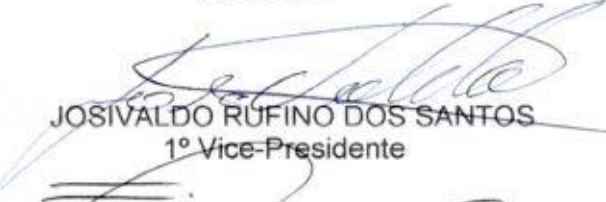
Fica revogada todas as disposições em contrário.

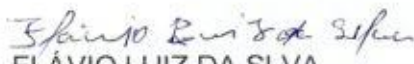
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jaboatão do Guararapes, 22 de novembro de 2016.

JAILTON BATISTA CAVALCANTI
Presidente

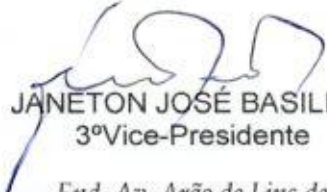

REINIVAL SAMPAIO DOURADO
1º Secretário


JOSIVALDO RUFINO DOS SANTOS
1º Vice-Presidente


FLÁVIO LUIZ DA SILVA
2º Secretário


EURICO MOURA DA SILVA
2º Vice-Presidente


SAMUEL GOMES DA SILVA
3º Secretário


JANETON JOSÉ BASÍLIO
3º Vice-Presidente


CHARLES DARKS RODRIGUES DE AGUIAR
4º Secretário